



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 316

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 316

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.992

De 04 de dezembro de 2020

**Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.**

BENTO LUCHETTI JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO
PRESTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
suplementar na importância de R\$ 982.190,00 (novecentos e oitenta e dois mil e
cento e noventa reais) distribuídos as seguintes dotações:

02.01.00		Chefia do Executivo
19	04.122.0001.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 2.800,00
23	08.122.0105.2008.0000	Fundo Social de Solidariedade
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
02.02.00		Finanças
29	04.122.0002.2004.0000	Manutenção da Infra Estrutura Administrativa
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 16.400,00
30	04.122.0002.2004.0000	Manutenção da Infra Estrutura Administrativa
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
02.03.00		Educação
39	12.306.0142.2012.0000	Distribuição da Merenda Escolar
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
44	12.361.0150.2013.0000	FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil..R\$ 90.000,00
46	12.361.0150.2014.0000	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil..R\$ 12.000,00
54	12.361.0150.2015.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil..R\$ 145.000,00
55	12.361.0150.2015.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 316

Página 3 de 12

60	12.361.0150.2015.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação.....R\$ 440,00
64	12.361.0152.2016.0000	Manutenção do Transporte Escolar
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil...R\$ 5.500,00
73	12.361.0152.2061.0000	Manutenção do Transporte Escolar - QESE
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 2.100,00
02.04.00		Saúde e Saneamento
121	10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil..R\$ 25.000,00
126	10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 134.000,00
129	10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.200,00
139	10.301.0120.2024.0000	Manutenção do Agente Comunitário de Saúde
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil..R\$ 26.000,00
140	10.301.0120.2025.0000	Manutenção do PSF
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil..R\$ 33.000,00
163	10.304.0120.2052.0000	Vigilância Sanitária
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil....R\$ 9.000,00
296	10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil..R\$ 64.000,00
155	10.301.0121.2032.0000	Manutenção da Saúde Bucal - CEO
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil..R\$ 14.000,00
02.05.00		Serviços Municipais
169	04.122.0002.2010.0000	Despesas Diversas da Administração
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 21.000,00
181	15.451.0003.2005.0000	Manutenção da Infra Estrutura Urbana
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 10.500,00
187	15.452.0004.2005.0000	Manutenção da Infra Estrutura Urbana
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 2.200,00
194	15.452.0005.2006.0000	Manutenção da Iluminação Pública
	3.3.50.39.00	Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
202	26.782.0007.2009.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem M
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 86.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 316

Página 4 de 12

205	26.782.0007.2009.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem M
	3.3.50.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.500,00
02.06.00		Encargos Gerais do Município
210	09.271.0112.2045.0000	Retenção Pasep
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas....R\$ 25.000,00
212	28.841.0290.0002.0000	Amortização de Dívida
	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por contrato.....R\$ 5.000,00
213	28.841.0290.0002.0000	Amortização de Dívida
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatad.R\$ 15.000,00
02.07.00		Fundo Municipal de Assistência Social
215	08.241.0085.2046.0000	Assistência ao Idoso
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
221	08.244.0106.2048.0000	Manutenção dos Serviços de Assist. Social
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....R\$ 19.800,00
231	08.244.0106.2058.0000	Serv. De Proteção e Atend. Integral à Família - PAIF
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 21.000,00
297	08.244.0106.2048.0000	Manutenção dos Serviços de Assist. Social
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil..R\$ 12.000,00
02.08.00		Fundo Municipal Dir. Criança e Adolescente
239	08.243.0008.2042.0000	Manut. Do Conselho Tutelar do Município
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 2.250,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Excesso: R\$ 64.000,00

Anulação:

02.01.00		Chefia do Executivo
18	04.122.0001.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.-R\$ 12.000,00
21	04.122.0001.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.....-R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 316

Página 5 de 12

22	08.122.0105.2008.0000	Fundo Social de Solidariedade
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....-R\$ 2.000,00
24	08.122.0105.2008.0000	Fundo Social de Solidariedade
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 3.000,00
25	08.122.0105.2008.0000	Fundo Social de Solidariedade
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica...-R\$ 10.000,00
02.02.00		Finanças
26	04.122.0002.2004.0000	Manutenção da Infra Estrutura Administrativa
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil...-R\$ 8.400,00
27	04.122.0002.2004.0000	Manutenção da Infra Estrutura Administrativa
	3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio públ.-R\$ 250,00
28	04.122.0002.2004.0000	Manutenção da Infra Estrutura Administrativa
	3.3.80.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Serv..-R\$ 10.000,00
33	04.122.0002.2004.0000	Manutenção da Infra Estrutura Administrativa
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação.....-R\$ 18.000,00
34	04.122.0002.2004.0000	Manutenção da Infra Estrutura Administrativa
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....-R\$ 10.000,00
35	04.122.0002.2004.0000	Manutenção da Infra Estrutura Administrativa
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....-R\$ 8.000,00
02.03.00		Educação
36	12.306.0142.2012.0000	Distribuição da Merenda Escolar
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.-R\$ 10.000,00
37	12.306.0142.2012.0000	Distribuição da Merenda Escolar
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 4.000,00
42	12.306.0142.2012.0000	Distribuição da Merenda Escolar
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica...-R\$ 10.000,00
48	12.361.0150.2014.0000	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 35.000,00
50	12.361.0150.2014.0000	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 5.000,00
51	12.361.0150.2014.0000	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.....-R\$ 3.500,00
56	12.361.0150.2015.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 316

Página 6 de 12

57	12.361.0150.2015.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 34.100,00
61	12.361.0150.2015.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....-R\$ 5.000,00
68	12.361.0152.2016.0000	Manutenção do Transporte Escolar
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 1.000,00
69	12.361.0152.2016.0000	Manutenção do Transporte Escolar
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 16.200,00
70	12.361.0152.2016.0000	Manutenção do Transporte Escolar
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.....-R\$ 7.500,00
72	12.361.0152.2016.0000	Manutenção do Transporte Escolar
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....-R\$ 5.000,00
74	12.361.0152.2061.0000	Manutenção do Transporte Escolar-QESE
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 5.000,00
75	12.361.0152.2061.0000	Manutenção do Transporte Escolar-QESE
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.....-R\$ 5.000,00
77	12.361.0152.2062.0000	Manutenção do Transporte Escolar-PNATE
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 2.000,00
81	12.362.0152.2017.0000	Manutenção do Setor de Transp. De Alunos - TEEM
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 6.000,00
82	12.362.0152.2017.0000	Manutenção do Setor de Transp. De Alunos - TEEM
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 3.000,00
84	12.362.0152.2017.0000	Manutenção do Setor de Transp. De Alunos - TEEM
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica....-R\$ 54.000,00
85	12.362.0152.2017.0000	Manutenção do Setor de Transp. De Alunos - TEEM
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica....-R\$ 40.000,00
86	12.364.0156.2060.0000	Transporte Escolar do Ensino Superior
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil...-R\$ 3.000,00
93	12.365.0160.2018.0000	Desenvolvimento da Creche
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 10.000,00
94	12.365.0160.2018.0000	Desenvolvimento da Creche
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 14.000,00
101	12.365.0160.2019.0000	Manutenção da Educação Infantil
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 9.000,00
102	12.365.0160.2019.0000	Manutenção da Educação Infantil
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 316

Página 7 de 12

104	12.365.0160.2019.0000	Manutenção da Educação Infantil
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação.....-R\$ 12.000,00
110	13.392.0170.2020.0000	Promoção Artísticas e Culturais
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 10.000,00
111	13.392.0170.2020.0000	Promoção Artísticas e Culturais
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 2.000,00
113	13.392.0170.2020.0000	Promoção Artísticas e Culturais
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....-R\$ 4.000,00
115	27.812.0285.2021.0000	Desenvolvimento das Atividades Esportes
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.-R\$ 25.800,00
119	27.812.0285.2021.0000	Desenvolvimento das Atividades Esportes
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....-R\$ 5.000,00
120	27.812.0285.2021.0000	Desenvolvimento das Atividades Esportes
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....-R\$ 3.000,00
02.04.00		Saúde e Saneamento
122	10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....-R\$ 55.000,00
125	10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....-R\$ 6.440,00
131	10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....-R\$ 5.000,00
132	10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....-R\$ 28.000,00
133	10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....-R\$ 20.100,00
148	10.301.0120.2031.0000	Recursos PMAQ – Prog. M. A. Qualidade
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.....-R\$ 500,00
149	10.301.0120.2031.0000	Recursos PMAQ – Prog. M. A. Qualidade
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 250,00
150	10.301.0120.2031.0000	Recursos PMAQ – Prog. M. A. Qualidade
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 5.000,00
151	10.301.0120.2031.0000	Recursos PMAQ – Prog. M. A. Qualidade
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.....-R\$ 2.250,00
153	10.301.0120.2055.0000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 316

Página 8 de 12

157	10.301.0121.2032.0000	Manutenção da Saúde Bucal - CEO
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.....-R\$ 9.000,00
159	10.301.0121.2053.0000	Brasil Sem Miséria
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica...-R\$ 11.100,00
164	10.304.0120.2052.0000	Vigilância Sanitária
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 2.000,00
166	10.305.0120.2051.0000	Manut. Vigilância em Saúde - Epidemiológica
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 3.000,00
02.05.00		Serviços Municipais
168	04.122.0002.2010.0000	Despesas Diversas da Administração
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.-R\$ 35.000,00
170	04.122.0002.2010.0000	Despesas Diversas da Administração
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 9.000,00
175	04.122.0002.2010.0000	Despesas Diversas da Administração
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....-R\$ 22.000,00
180	15.451.0003.2005.0000	Manutenção da Infra Estrutura Urbana
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.-R\$ 10.000,00
186	15.452.0004.2005.0000	Manutenção da Infra Estrutura Urbana
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.-R\$ 10.000,00
193	15.452.0005.2006.0000	Manutenção da Iluminação Pública
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 2.000,00
195	15.452.0005.2006.0000	Manutenção da Iluminação Pública
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....-R\$ 3.000,00
199	18.541.0006.2007.0000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente e A
	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica...-R\$ 10.000,00
200	26.782.0007.2009.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem M
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.-R\$ 48.000,00
206	26.782.0007.2009.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem M
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....-R\$ 8.000,00
02.06.00		Encargos Gerais do Município
208	09.271.0111.2043.0000	Encargos com a Previdência Social
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....-R\$ 50.000,00
211	28.123.0296.0001.0000	Pagamentos de Precatórios
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais.....-R\$ 45.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 316

Página 9 de 12

02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social
216 08.241.0085.2046.0000	Assistência ao Idoso
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 4.000,00
217 08.241.0085.2046.0000	Assistência ao Idoso
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.....-R\$ 8.800,00
218 08.241.0085.2046.0000	Assistência ao Idoso
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....-R\$ 4.000,00
219 08.244.0106.2048.0000	Manutenção dos Serviços de Assist. Social
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.-R\$ 15.000,00
222 08.244.0106.2048.0000	Manutenção dos Serviços de Assist. Social
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.....-R\$ 4.000,00
223 08.244.0106.2048.0000	Manutenção dos Serviços de Assist. Social
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....-R\$ 2.000,00
225 08.244.0106.2056.0000	Proteção Básica
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 1.000,00
226 08.244.0106.2056.0000	Proteção Básica
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.....-R\$ 2.000,00
228 08.244.0106.2057.0000	IGD – Bolsa Família
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 1.000,00
229 08.244.0106.2057.0000	IGD – Bolsa Família
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.....-R\$ 2.000,00
232 08.244.0106.2058.0000	Serv. De Proteção e Atend. Integral à Família - PAIF
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 2.000,00
233 08.244.0106.2058.0000	Serv. De Proteção e Atend. Integral à Família - PAIF
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica....-R\$ 12.000,00
234 08.244.0106.2059.0000	IGD – SUAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....-R\$ 3.000,00
235 08.244.0106.2059.0000	IGD – SUAS
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física.....-R\$ 1.000,00
236 08.244.0106.2059.0000	IGD – SUAS
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.....-R\$ 3.000,00
02.08.00	Fundo Municipal Dir. Criança e Adolescente
245 08.243.0008.2047.0000	Fundo Munic. Dir. da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.....-R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 316

Página 10 de 12

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 04 de dezembro de 2020.

Bento Luchetti Júnior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Renata Paula Bertozzi
Secretária de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 316

Página 11 de 12

DECRETO Nº 2.995 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

ESTENDE O PRAZO DA QUARENTENA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 2.918, DE 23 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de pandemia pela OMS (Organização Mundial de Saúde) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde e social;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 que determina a medida de quarentena no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 65.437, de 31 de dezembro de 2020, que estende o prazo de quarentena em todo Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido até 7 de fevereiro de 2021 o período de quarentena que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.918, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito município de Fernando Prestes.

Art. 2º Durante o período de quarentena, ficarão suspensas as atividades não essenciais, no âmbito da Administração Direta Municipal.

Parágrafo único. O atendimento ao público em geral ficará suspenso nos órgãos que prestam serviços não essenciais, com a possibilidade de utilização de meios remotos eletrônicos (telefone, internet, e-mail, etc.), quando assim for necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 5 de janeiro de 2021.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA RR JURCOVICH

Chefe do Setor Pessoal

DECRETO Nº 2996 12 DE JANEIRO DE 2021.

Adota medidas em decorrência da pandemia do Coronavírus COVID-19 e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e o aumento no número de casos positivos e óbitos no município de Fernando Prestes nos últimos dias;

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 14 de janeiro até 31 de janeiro de 2021 todos os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços deverão encerrar seus expedientes impreterivelmente as 22:00 horas.

Art. 2º A fiscalização das obrigações estabelecidas neste Decreto ficará sob a responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal em conjunto com a Polícia Militar. O não cumprimento acarretará ao estabelecimento a seguinte penalidade:

I. Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e suspensão do Alvará de Funcionamento;

O Poder Público Municipal outorga poderes para os servidores da Vigilância Sanitária do Município de Fernando Prestes, que terá amplos poderes irrestritos para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 316

Página 12 de 12

Fernando Prestes, 12 de janeiro de 2021.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal

JULIANA REGINA REMONDINI JURCOVICH

Chefe do Setor Pessoal